

Art.º 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
São, 21 de dezembro de 1951.

Manoel Manoel Boud,

Prefeito Municipal

Wallace Rodrigues Muniz Secretário Substituto.

Lei nº 59/51

Autógrafa restituição de
dinheiro.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em parâmetros a seguinte lei:

Art.º 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a restituir ao Sr. Manoel Gregório Sobrinho, a quantia de R\$ 1.432,50 - (um mil quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), proveniente de multas computadas em seu débito perante a Fazenda Municipal relativos aos exercícios de 1948 a 1951 inclusive, e recolhidos pelo T-1 nº 484, de 23 de Outubro do corrente exercício.

Art.º 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
em 21 de dezembro de 1951.

Manoel Manoel Boud,

Prefeito Municipal

Wallace Rodrigues Muniz
Secretário Substituto.